



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



Camara Municipal de Ibitinga



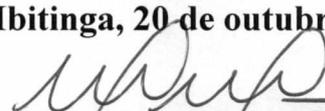
Protocolo Geral nº 3871/2018
Data: 21/11/2018 Horário: 09:09
Legislativo - PAR 319/2018

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 24/18,
recebido nesta Casa de Leis em 05/11/2.018, de autoria do nobre Vereador
Marlos Ribas Mancini, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, **que concede título de cidadão
Ibitinga ao Dr. EMÍLIO CARLOS SGARBI**, cuja honraria será entregue
em Sessão Solene, em data a ser designada pela Mesa Diretora, verifiquei que
o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, do
Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
sendo a homenagem justa e relevante.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 20 de outubro de 2.018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

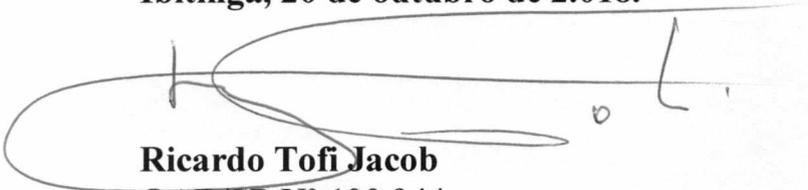
- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2018.

Autoria: Vereador Marlos Ribas Mancini.

Em análise ao presente Projeto de Decreto Legislativo, não vislumbramos nenhum óbice a tramitação do mesmo, considerando que a proposta pode ser deflagrada pelo nobre Vereador, motivo pelo qual opinamos pela legalidade e constitucionalidade da propositura, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, letra “c”, do Regimento Interno, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 20 de outubro de 2.018.



Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

